

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS:	83
PROC.:	223 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO n.º 243/2023/SEMIE

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO TERMO ADITIVO de valor do CONTRATO N.º 170/2022 /SEMIE- Empresa NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ N.º 10.731.608/0001-40 – Advindo do pregão eletrônico n.º 09/2023/CPL.

AMPARO LEGAL: conforme incisos I, alínea b e § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8666/93, e suas posteriores alterações.

INTERESSADO – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA /SEMIE.

PARECER N.º 141/2023/ASSEJUR

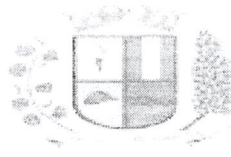
DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N.º 170/2022 /SEMIE, advindo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2021/SEMIE, que trata da Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da cidade de Colinas-MA, terá seu valor aditivado em 25 % (vinte e cinco por cento), com valor inicialmente contratado de R\$ 819.047,60 (oitocentos e dezenove mil quarenta e sete reais e sessenta centavos) que corresponde a R\$ 200.686,40 (duzentos mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), celebrado entre a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA /SEMIE e a empresa **NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ N.º 10.731.608/0001-40**, considerando que existe disponibilidade de recursos financeiros, que trata de reajuste de valor correspondente a real necessidade atendida da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de COLINAS/MA.

Ainda a esse respeito, é fundamental a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através do fornecimento dos itens contratados, que não pode sofrer descontinuidade, assim sendo urge a necessidade de ser acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), das quantidades inicialmente contratada no valor correspondente a R\$ 819.047,60 (oitocentos e dezenove mil quarenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos dos § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8666/93, e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS:	821
PROC.:	2023 / 2023
Ass.:	

obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Cumprе registrar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

O processo foi instruído com Ofício da Secretaria de SAÚDE que informa a disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação do contrato; Ofício resposta da Contratada; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia autorização da autoridade competente; bem como despacho da Infraestrutura Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

A priori destaca-se que os contratos celebrados na seara administrativa seguem um regime jurídico próprio, mormente face à presença das denominadas cláusulas exorbitantes, previstas na Lei Federal nº 8.666/91, que admitem, entre outras hipóteses, a possibilidade de alteração unilateral do ajuste, com vistas ao atendimento do interesse público.

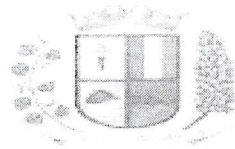
Quanto ao presente aditivo do CONTRATO Nº 170/2022 /SEMIE, resta demonstrado que há compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, assim como a existência de dotação orçamentária.

Portanto o Contrato em tela encontra-se em condições de ser acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), da quantidade inicialmente contratada no valor correspondente a R\$ 819.047,60 (oitocentos e dezenove mil quarenta e sete reais e sessenta centavos).

A lei permite a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo de seu objeto, como no caso em análise. Senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Infraestrutura:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS:	85
PROC.:	243 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

*§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)***

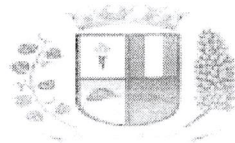
Assim, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

“Parágrafo único. PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Infraestrutura Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

“(…) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.

A alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais. Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS:	86
PROC.:	243 / 2023
Ass.:	

fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra - se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

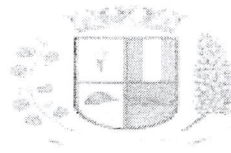
Noutra ponto, tem-se à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer em face de eventuais despesas decorrentes da execução do presente aditivo, foi devidamente verificado pela Secretaria de Finanças.

Concernente à regularidade fiscal da contratada, fora devidamente juntado aos autos através de certidões atualizadas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Infraestrutura é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor. No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria, contendo em especial o valor e o objeto acrescido, com vigência e obrigações elencadas no contrato original.

III – DA CONCLUSÃO

Desta forma, não resta dúvida que não há óbice ou impedimento legal para a formalização e conclusão do aditivo. Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a o procedimento administrativo, com a empresa NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.731.608/0001-40, tendo em vista a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

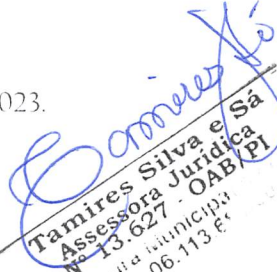
FOLHAS:	97
PROC.:	2023 / 2023
Ass.:	

supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/91 e suas alterações posteriores.

S.M.J, este é o parecer que subscrevo.

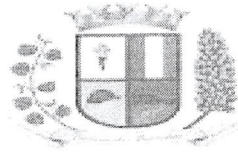
COLINAS/MA, 30 de maio de 2023.

TAMIRES SILVA E SÁ
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PI N° 13.627


Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
N° 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

De acordo.


IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO/SEMIE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS:	89
PROC.:	243/2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

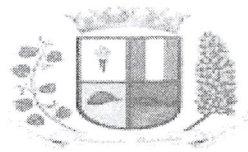
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 170/2022 /SEMIE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023/SEMIE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021/SEMIE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 170/2022/SEMIE, DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, DA CIDADE DE COLINAS-
MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA NF
CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº
10.731.608/0001-40, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.111.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro n 402. Centro, Colinas/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, CPF Nº 003.301.723-95e a empresa **N.F CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40, com sede na Rua Floriano 04 – Guanabara Colinas -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Jackson da Silva Noletto, Rg 1219354993, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **Primeiro Termo Aditivo de Valor do CONTRATO Nº 170/2022/SEMIE**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo Nº 243/2023/SEMIE**, em conformidade com inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/91 e suas alterações posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 170/2022 /SEMIE**, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da cidade de Colinas-MA. O Contrato em tela encontra-se em condições de ser acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), **R\$ 200.686,40 (duzentos mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, da quantidade inicialmente contratada no valor a **R\$ 819.047,60 (oitocentos e dezenove mil quarenta e sete reais e sessenta centavos)**.

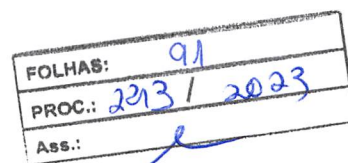
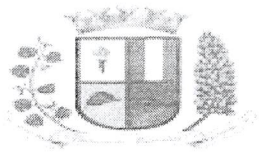


FOLHAS: 90
PROC.: 243 / 2023
Ass.: *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

LOTE - I MATERIAL ELETRICOS.

Item	Descrição dos Materiais	Marca	Unid.	Qtde 25%	P. Unit.	Preço Total
1	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm ²	METAL PRIME	Unid.	20	3,90	78,00
2	Armação secundária com isolador tipo roldana	PIER TELECOM	Unid.	20	24,40	488,00
3	Base para rele com suporte metálico	FOX LUX	Unid.	300	11,90	3.570,00
4	Bobina para chave de comando de IP	JNG	Unid.	4	182,00	728,00
5	Bocal e27, para lâmpadas	AVANT	Unid.	120	3,70	444,00
6	Braço para luminária x 21	AMES	Unid.	100	28,00	2.800,00
7	Braço p/ luminária ornamental 1,5mts	AMES	Unid.	50	154,00	7.700,00
8	Braço p/ luminária ornamental 3mts	AMES	Unid.	30	448,00	13.440,00
9	Braço p/ luminária ornamental 4 mts	AMES	Unid.	40	455,00	18.200,00
10	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	100	7,20	720,00
11	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama BWF-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 1,5 mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	320	0,95	304,00
12	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama BWF-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	320	1,60	512,00
13	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 4,0 mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	250	5,70	1.425,00
14	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 1,5 mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	350	3,00	1.050,00
15	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 2,5 mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	100	3,40	340,00
16	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 4,0 mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	100	4,70	470,00
17	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 6,0 mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	50	7,80	390,00
18	Quadro de medição monofásico	DOWERTECH	Unid.	8	82,00	656,00
19	Caixa de medição trifásica	DOWERTECH	Unid.	2,5	100,00	250,00
20	cartucho fusível	PHILIPS	Unid.	8	5,70	45,60
21	Chave de comando p/ IP	EXATRON	Unid.	5	543,00	2.715,00
22	Conector ampact - tipo II	INTELLI	Unid.	200	4,85	970,00
23	Conector amp tipo II	INTELLI	Unid.	200	5,00	1.000,00
24	Conector perfurante	INTELLI	Unid.	500	5,00	2.500,00
25	Contator 40a	METALTEX	Unid.	5	178,00	890,00
26	Disjuntor 10 a 30a monofásico	ELITEK	Unid.	2	9,00	18,00
27	Disjuntor 40 a 50a monofásico	ELITEK	Unid.	3,5	16,00	56,00
28	Disjuntor 50a trifásico	ELITEK	Unid.	1	80,00	80,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

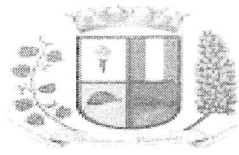
29	Disjuntor 60a trifásico	ELITEK	Unid.	1	81,00	81,00
30	Elo fusível 1h	TECFUSE	Unid.	8	3,00	24,00
31	Elo fusível 3h	TECFUSE	Unid.	8	2,80	22,40
32	Elo fusível 5h	TECFUSE	Unid.	8	2,80	22,40
33	Fita isolante 18x20	IMPERIAL	Unid.	100	7,40	740,00
34	Lâmpada led 30w	AVANT	Unid.	200	43,00	8.600,00
35	Lâmpada led 65w	ELGIN	Unid.	80	160,00	12.800,00
36	Luminária econômica x21	PRISMA LED	Unid.	120	37,00	4.440,00
37	Parafuso maq 5/8 x 200mm	ROMANGNOLE	Unid.	40	8,50	340,00
38	Parafuso maq 5/8 x 300mm	ROMANGNOLE	Unid.	40	12,85	514,00
39	Parafuso de maquina galv. 16x400mm	PIER TELECOM	Unid.	5	6,50	32,50
40	Parafuso c/ olhal. 5/8 x 400m	SIVA	Unid.	6	11,25	67,50
41	Reator vs 150w	PHILIPS	Unid.	10	58,00	580,00
42	Reator VS 400 W	PHILIPS	Unid.	2	98,00	196,00
43	Reator vapor mercúrio 70w	FHILIPS	Unid.	10	52,00	520,00
44	Luminária em led para iluminação pública.50w.	KASTELLO LED	Unid.	70	243,00	17.010,00
45	Luminária em led para iluminação pública. 100w. bivolt	KASTELLO LED	Unid.	60	436,00	26.160,00
46	Luminária em led para iluminação pública. 150w. bivolt.	KASTELLO LED	Unid.	50	568,00	28.400,00
47	Luminária em led para iluminação pública. 200w. bivolt	KASTELLO LED	Unid.	40	625,00	25.000,00
48	Rele fotoelétrico na rft/82 220v stiel	DREI K	Unid.	20	65,00	1.300,00
49	Rele fotoelétrico NF	DREI K	Unid.	300	39,99	11.997,00
	Total					200.686,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 170/2022 /SEMIE** será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20 – SECR MUN DE INFRAETRUTURA, SERV URBANOS.
1545205062111 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA
ELETRICA.
3.3.90.30.26 – MSTERIAL ELETRICO E ELETRONICO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS:	92
PROC.:	243 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O Primeiro Termo Aditivo de Valor do **CONTRATO Nº 170/2022 /SEMIE**, terá seu prazo permanecido até 18/07/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADTIVO DE VALOR DE 25%

O Primeiro Termo Aditivo de valor do **CONTRATO Nº 170/2022** , terá acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), **R\$ 200.686,40 (duzentos mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, da quantidade inicialmente contratada no valor a R\$ 819.047,60 (oitocentos e dezenove mil quarenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de COLINAS/MA - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÈTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor, todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 01 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

COLINAS/MA, 31 de MAIO de 2023.

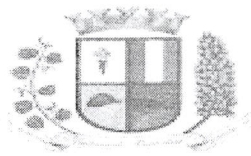
Três
IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

NF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 10.731.608/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME *Gabriel Santos & Sampaio*
CPF.: *GM 904 853 - 50*

NOME *Luís Henrique Leite Carmine*
CPF.: *082.465.193 - 60*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS:	93
PROC.:	293 / 2023
Ass.:	

ADITIVO DE VALOR DE 25% DO CONTRATO Nº170/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE.

##TEX OBJETO: Termo Aditivo de valor 25% do contrato referente à: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, **AMPARO LEGAL:** art 65 § 1, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VALOR R\$: :200.686,40 (duzentos mil seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta centavos**
CONTRATADA: NF CONSTRUTORA LTDA - C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40.
CONTRATANTE:

Colinas/MA - 31 de maio de 2023

Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 68/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 06.229.975/0001-72 K. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 09.584.688/0001-79. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais nos povoados Rosário, Santa Luz e Oscar no Município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com vigência de até 03 (três) meses. Ficha: 1521 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 26.782.0030.1113.0000 MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Categoria: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1522 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 26.782.0030.1113.0000 MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Categoria: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações Fonte: 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Ficha: 1524 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 26.782.0030.1113.0000 MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Categoria: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações Fonte: 1.749 Outras vinculações de transferências. SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário de Administração e Planejamento -CONTRATANTE e K. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº170/2022

OBJETO: Termo Aditivo de valor 25% do contrato referente à: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, AMPARO LEGAL: art 65 § 1, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VALOR R\$: :200.686,40 (duzentos mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

CONTRATO Nº 62/2022

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de equipamentos, mobiliários e outros para as creches municipais, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 25/02/2023 a 25/02/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº142/2020

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na construção de 03 (três) unidade escolar Pro - Infância, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 16/06/2023 a 16/06/2024.

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CPL/PMC SRP

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para suprimento da frota de veículos.

DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 26/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação ficada ADIADA para o dia 28/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, por razões de ordem administrativa. Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.

Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas-MA, 6 de junho de 2023.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 120/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos (São João), conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 70.000,00 (setenta mil reais), CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.587.452/0001-40,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 94/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de implantação de caixa de água de 20.000 lts, Valor R\$: 319.691,63 (trezentos e dezenove mil seiscentos e noventa e um reais e três centavos), CONTRATADA: BRT CONSTRUTORA LTDA -ME, com sede à Rua Santa Maria nº 305 - Bairro São José - cidade de Pastos Bons - MA-, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 14.692.201/0001-01,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023/CPL/PMDB

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 139.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro municipal Domingos Alves dos Reis Neto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global.

Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 07 de julho de 2023, às 08h00min.

EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, e <https://duquebacelar.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cpduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Duque Bacelar/MA, 21 de junho de 2023.

ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023. ADESÃO Nº 2/2023. Extrato do Contrato Nº 87/2023. Processo Administrativo Nº 35/2023. Adesão Nº 02/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: Dutrafarma Hospitalar LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.404.989/0001-48. VALOR DO CONTRATO: R\$ 789.407,35 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos). OBJETO: É a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.415.540/0001-52 registrou o preço da empresa EDFRAN DE S. FEITOSA- ME, inscrito no CNPJ nº 20.794.743/0001-98, cujo objeto é: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de próteses dentárias em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 90.933,30 (noventa mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.VIGÊNCIA:12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023

A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 - CPL, que em sessão de Julgamento de Habilitação, realizada no dia 20 de junho de 2023 às 09h (nove horas), com base nos fundamentos constantes no Parecer da Análise Técnica emitido pelo Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro - SEMED e análise feita por esta Comissão acerca das documentações recebidas, declaramos, HABILITADA a empresa: ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e INABILITADAS as empresas: SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, e REAL ENERGY LTDA. Nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93, abra-se o prazo legal para em querendo as licitantes interponham os recursos cabíveis e posteriores contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição das licitantes. Transcorridos os prazos legais e não havendo a interposição de recursos, fica designada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 03 de julho de 2023 às 9:00 horas. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CFTV E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, INSTALADOS COM TODO MATERIAL INCLUSO, DESTINADOS A EQUIPAR ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 19 de junho de 2023 às 12:30 (doze horas e trinta minutos), decorrente da solicitação constante no Ofício nº 131/2023- SEMED, de convocar os licitantes remanescentes do PE nº13/2023- CPL, tudo com base no processo administrativo nº 02.08.00.780/2023- SEMED, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, TIPO CAMINHONETE, VEÍCULOS TIPO ECONÔMICO, VAN, CAMINHÃO BAU e CAMINHÃO PIPA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, na Planilha de Preços - Anexo I e Anexo A. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA e SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA.

DAIANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem informar da REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 027/2023, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente do tipo eletrodomésticos, computação, refrigeração, e mobiliário escolar para a Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru Mirim/MA, por motivos de readequação geral dos parâmetros e itens do processo.

Os interessados poderão no horário das 8h às 12h, e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, ou através do e-mail: cpItapecuruma@gmail.com.

Itapecuru Mirim/MA, 20 de junho de 2023.
HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, por meio do Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a SUSPENSÃO da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, que tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, haja vista necessidade de ajustes em parâmetros e itens do processo. A realização do certame estava prevista para o dia 22 de junho de 2023, às 10h (dez horas). A nova data e horário será publicada nos Diários Oficiais. Informações através do site www.itapecurumirim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpItapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 21 de junho de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

